

CONTRATO N.º 89/2022-AMA
CONSULTA PRÉVIA N.º 19/22/DCP/DESRA /AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO
DE EXECUÇÃO PARA OBRA DE INSTALAÇÃO DO ESPAÇO DIAGRAMA

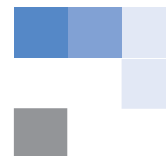
Entre **Agência para a Modernização Administrativa, I.P.**, de ora em diante designada por **AMA** ou **Primeira Contraente**, com sede na Rua de Santa Marta, n.º 55, 3.º, 1150-294 Lisboa, pessoa coletiva de direito público número 508184509, neste ato representada por [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão com o n.º de Identificação Civil O [REDACTED] na qualidade de Vogal do Conselho Diretivo da Agência para a Modernização Administrativa, I.P., no uso de competências delegadas, nos termos da alínea j) do n.º 4 da Deliberação do Conselho Diretivo da AMA, I.P., n.º 1221/2020, de 5 de novembro de 2020, publicada em Diário da República, 2.ª série, n.º 234, de 02 de dezembro de 2020.

e,

Contemporânea Lda., de ora em diante designada por **Segunda Contraente**, com sede na Avenida do Atlântico n.º 16, Escritório 11.09, 1990-019 Lisboa, pessoa coletiva n.º 502333677, neste ato representada por [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão com o n.º de Identificação Civil O [REDACTED] na qualidade de representante legal, com poderes para a obrigar conforme foi verificado pela consulta à certidão permanente com o código de acesso O [REDACTED] em 20/05/2022 e válida até 20/05/2023.

Considerando:

- a) A decisão de adjudicação e de aprovação da minuta de contrato tomada por Despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 09/06/2022, exarado sobre a informação n.º 138/2022/GJ de 08/06/2022, no uso de competências delegadas, nos termos do n.º 3 da Deliberação do Conselho Diretivo da AMA, I.P. n.º 1221/2020, de 5 de novembro, publicada em Diário da República, 2.ª série, n.º 234, de 2 de dezembro de 2020.
- b) A inscrição da despesa inerente ao contrato no orçamento da AMA para o ano de 2022, a satisfazer pela classificação económica D.07.01.03.B0.B0, fonte de financiamento 483, conforme o cabimento n.º 6542200566 e compromisso n.º 6552200561.
- c) A autorização da realização da despesa no valor total de 48 500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos euros),



acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme decisão mencionada no considerando a), nos termos conjugados da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho.

É livremente celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato que foi precedido de procedimento desenvolvido ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto

O contrato tem como objeto a aquisição de serviços de elaboração de projeto de execução para obra de instalação do Espaço Diagrama, nos termos e nas condições melhor identificadas no caderno de encargos e na proposta adjudicada, os quais são parte integrante do presente contrato.

Cláusula Segunda

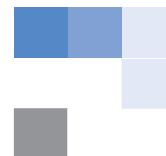
Duração

O contrato terá a duração de 75 (setenta e cinco) dias contados da data da sua celebração, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.

Cláusula Terceira

Preço e condições de pagamento

1. O preço contratual é de 48 500,00 € (Quarenta e oito mil e quinhentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.
2. O preço referido no n.º 1 inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à AMA, designadamente:
 - a) Despesas com deslocações, estadias e despesas de alimentação;
 - b) Encargos com telecomunicações;
 - c) Seguro de acidentes de trabalho.
3. A faturação será efetuada após a prestação dos serviços pelo fornecedor e respetiva aceitação pela AMA, nos seguintes termos:
 - a) Anteprojeto – 20% do preço contratual com a entrega e após aceitação por parte da AMA;
 - b) Projeto de execução (incluindo licenciamentos obrigatórios) – 70% do preço contratual com a entrega e após aceitação por parte da AMA;
 - c) Assistência técnica à obra - 10% do preço contratual.



4. O pagamento será efetuado no prazo 30 dias a contar da data da receção das faturas correspondentes, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem.
5. As faturas devem discriminar os serviços a que se reportam, o número do contrato, bem como o número de compromisso financeiro associado sob pena da sua devolução.
6. Caso as faturas apresentadas não sejam validadas pela AMA esta comunicará tal decisão ao cocontratante para que proceda à sua substituição.
7. As faturas deverão revestir a forma eletrónica, caso em que devem ser remetidos à AMA através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados para o Portal FEAP (Faturação Eletrónica na Administração Pública) disponibilizado pela ESPAP, ou, caso não seja possível, para o endereço fornecedores@ama.pt.
8. Só serão devidos os valores referentes às tarefas efetivamente prestadas e aceites nos termos do presente contrato.
9. O pagamento será realizado para o NIB/IBAN indicado em documento bancário apresentado pelo cocontratante o qual deverá ser atualizado sempre que necessário.
10. Em caso de atraso no cumprimento das obrigações pecuniárias por parte da AMA, o cocontratante tem o direito aos juros de mora sobre o montante em dívida, nos termos previstos no artigo 326.º do CCP e da Lei n.º 3/2010, de 27 de abril.

Cláusula Quarta

Gestor do Contrato

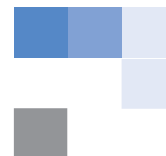
É designado em nome da AMA como gestora de contrato [REDACTED], cuja função é acompanhar permanentemente a execução contratual, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do CCP.

Cláusula Quinta

Elementos Contratuais

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP, que em caso de divergência prevalecem de acordo com o estabelecido nos números 5 e 6 do mesmo preceito legal.

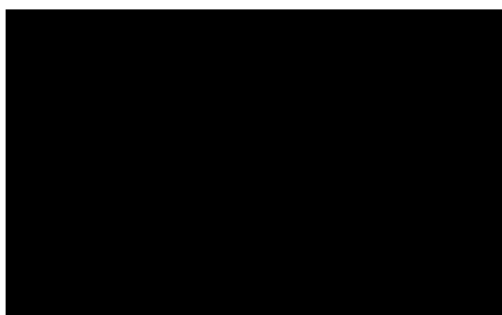
Pelas Contraentes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas cláusulas, condições e obrigações, de que tomaram inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam.



O presente contrato foi escrito em 4 folhas e vai ser assinado através de certificado digital qualificado pelos representantes das contraentes.

Celebrado a 22 de junho de 2022, num único exemplar.

Pela Primeira Contraente



Pela Segunda Contraente

